

REGULAMENTO OFERTAS “Banda Larga Alone Algar Telecom”

- OBJETIVO:** o presente regulamento tem por objetivo estabelecer a relação entre as empresas ALGAR TELECOM S/A, Prestadora de Serviços de Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38400-668, Uberlândia/MG; ALGAR MULTIMÍDIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, mezanino, Bairro Brasil, CEP 38400-668, Uberlândia/MG e VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o número 05.872.814/0001-30, com sede administrativa à Rua do Bosque, Nº 185, no bairro Barra Funda, do município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01336-000; adiante denominadas simplesmente ALGAR TELECOM, e o **CLIENTE** que aderir às ofertas “**Banda Larga Alone Algar Telecom**” pela qual a Algar Telecom oferta seus produtos/serviços **Banda Larga Fixa (GPON)**, sob as condições, regras e normas abaixo descritas, cuja validade é exclusiva e específica para o seu período de vigência.
- CONDIÇÕES PRELIMINARES:** antes de participar da Promoção ou mesmo antes de aderir eletronicamente, por tele-atendimento, em lojas próprias e credenciadas com assinatura de instrumento contratual específico, o que for o caso, o **CLIENTE** deve consultar as condições desse Regulamento bem como analisar os respectivos contratos individuais dos serviços contratados. A adesão à promoção “Ofertas “Banda Larga Alone Algar Telecom” implica no entendimento e na concordância com as condições, regras e normas descritas neste Regulamento bem como com os contratos de prestação de serviços respectivos de cada um dos serviços ou produtos adquiridos.
- VALIDADE DA OFERTA:** Cliente pessoa física (CPF) e/ou pessoa jurídica (CNPJ) que adquirirem produtos da Algar Telecom terão descontos citados abaixo. Os descontos abrangem os planos alternativos de pagamento pós-pago de banda larga fixa (GPON).
- OFERTA PROMOCIONAL “Banda Larga Alone Algar Telecom”:**

4.1. Ofertas:

- A Algar Telecom disponibiliza o serviço por meio de tecnologia GPON na modalidade de pagamento Pós Pago;
- O Serviço será ofertado nas velocidades: 300 Mbps, 600 Mbps e 1GB;
- Os Planos Alone não contemplam serviços digitais;

Oferta 1: Banda Larga Alone - Com fidelidade e Modem Cliente

- A promoção possui fidelidade pelo período de 12 meses;
- Em casos de cancelamento antes do prazo de fidelização de 12 meses, será cobrado multa no valor de R\$ 300,00 (pro rata), proporcional ao período restante.
- Não haverá taxa de instalação;
- O Cliente que optar por débito automático receberá o desconto de R\$ 10,00 (dez reais).
- O equipamento será classificado como Modem do Cliente.

- Oferta disponível para novas adesões e migrações de plano;
- Para os clientes migrarem para essa oferta, haverá uma nova fidelidade de 12 meses;
- Valores de Assinatura mensal:

Internet	Assinatura Mensal
300 MB	R\$ 104,90
600 MB	R\$ 114,90
1 GB	R\$ 199,90

- Oferta disponível para as localidades de acordo com o item 10.1

Oferta 2: Banda Larga Alone - Com fidelidade e Modem Comodato

- Não haverá taxa de instalação;
- Para novos clientes, o modem será classificado como comodato;
- O Cliente que optar por débito automático receberá o desconto de R\$ 10,00 (dez reais).
- Em casos de cancelamento antes do prazo de fidelização de 12 meses, será cobrado multa no valor de R\$ 300,00 (pro rata), proporcional ao período restante.
- Oferta disponível para novas adesões e migrações de plano;
- Para os clientes migrarem para essa oferta, haverá uma nova fidelidade de 12 meses;
- Valores de Assinatura mensal:

Internet	Assinatura Mensal
300 MB	R\$ 104,90
600 MB	R\$ 114,90
1 GB	R\$ 199,90

- Oferta disponível para as localidades de acordo com o item 10.1

Oferta 3: Banda Larga Alone - Sem fidelidade e Modem Cliente

- Não haverá fidelidade nesta oferta;
- Haverá cobrança de taxa de instalação no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) que poderá dividir em 10 (dez) vezes.
- Oferta disponível para novas adesões;
- O equipamento será classificado como Modem do Cliente.
- O Cliente que optar por débito automático receberá o desconto de R\$ 10,00 (dez reais).
- Valores de Assinatura mensal:

Internet	Assinatura Mensal
300 MB	R\$ 104,90
600 MB	R\$ 114,90

1 GB R\$ 199,90

- Oferta disponível para as localidades de acordo com o item 10.1

Oferta 4: Banda Larga Alone - Sem fidelidade e Modem Comodato

- Não haverá fidelidade nesta oferta;
- Haverá cobrança de taxa de instalação no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) que poderá dividir em 10 (dez) vezes.
- Oferta disponível para novas adesões;
- No caso dos novos clientes, o modem será classificado como comodato;
- O Cliente que optar por débito automático receberá o desconto de R\$ 10,00 (dez reais).
- Valores de Assinatura mensal:

Internet	Assinatura Mensal
300 MB	R\$ 104,90
600 MB	R\$ 114,90
1 GB	R\$ 199,90

- Oferta disponível para as localidades de acordo com o item 10.1

Oferta 5: Banda Larga Alone - Com fidelidade e Modem Cliente:

- A promoção possui fidelidade pelo período de 12 meses;
- Em casos de cancelamento antes do prazo de fidelização de 12 meses, será cobrado multa no valor de R\$ 300,00 (pro rata), proporcional ao período restante.
- Não haverá taxa de instalação;
- O Cliente que optar por débito automático receberá o desconto de R\$ 10,00 (dez reais).
- O equipamento será classificado como Modem do Cliente.
- Oferta disponível para novas adesões e migrações de plano;
- Para os clientes migrarem para essa oferta, haverá uma nova fidelidade de 12 meses;
- Valores de Assinatura mensal:

Internet	Assinatura Mensal
300 MB	R\$ 104,90
600 MB	R\$ 114,90
1 GB	R\$ 199,90

- Oferta disponível para as localidades de acordo com o item 10.2

Oferta 6: Banda Larga Alone - Com fidelidade e Modem Franqueado

- Não haverá taxa de instalação;
- Para novos clientes, o modem será classificado como comodato;
- O Cliente que optar por débito automático receberá o desconto de R\$ 10,00 (dez reais).
- Em casos de cancelamento antes do prazo de fidelização de 12 meses, será cobrado multa no valor de R\$ 300,00 (pro rata), proporcional ao período restante.
- No caso dos novos clientes, o modem será classificado como Modem Franqueado e será cobrado o valor mensal de R\$ 24,90;
- Oferta disponível para novas adesões e migrações de plano;
- Para os clientes migrarem para essa oferta, haverá uma nova fidelidade de 12 meses;
- Valores de Assinatura mensal:

Internet	Modem Franqueado	Assinatura Mensal	Total Assinatura + Modem
300 MB	R\$ 24,90	R\$ 80,00	R\$ 104,90
600 MB	R\$ 24,90	R\$ 90,00	R\$ 114,90
1 GB	R\$ 24,90	R\$ 175,00	R\$ 199,90

- Oferta disponível para as localidades de acordo com o item 10.2

Oferta 7: Banda Larga Alone - Sem fidelidade e Modem Cliente

- Não haverá fidelidade nesta oferta;
- Haverá cobrança de taxa de instalação no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) que poderá dividir em 10 (dez) vezes.
- Oferta disponível para novas adesões;
- O equipamento será classificado como Modem do Cliente.
- O Cliente que optar por débito automático receberá o desconto de R\$ 10,00 (dez reais).
- Valores de Assinatura mensal:

Internet	Assinatura Mensal
300 MB	R\$ 104,90
600 MB	R\$ 114,90
1 GB	R\$ 199,90

- Oferta disponível para as localidades de acordo com o item 10.2

Oferta 8: Banda Larga Alone - Sem fidelidade e Modem Franqueado

- Não haverá fidelidade nesta oferta;
- Haverá cobrança de taxa de instalação no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) que poderá dividir em 10 (dez) vezes.
- Oferta disponível para novas adesões;

- No caso dos novos clientes, o modem será classificado como Modem Franqueado e será cobrado o valor mensal de R\$ 24,90;
- O Cliente que optar por débito automático receberá o desconto de R\$ 10,00 (dez reais).
- Valores de Assinatura mensal:

Internet	Modem Franqueado	Assinatura Mensal	Total Assinatura + Modem
300 MB	R\$ 24,90	R\$ 80,00	R\$ 104,90
600 MB	R\$ 24,90	R\$ 90,00	R\$ 114,90
1 GB	R\$ 24,90	R\$ 175,00	R\$ 199,90

- Oferta disponível para as localidades de acordo com o item 10.2

5. Taxa de Instalação:

5.1. Para o cliente que optar pela oferta sem fidelidade, será cobra a taxa de instalação no valor de **R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, que poderá ser parcelada em até 12 (doze) vezes na fatura da Banda Larga. Caso ocorra o cancelamento do contrato da Banda Larga antes de finalizar a cobrança da taxa de instalação, de acordo com a quantidade de parcelas escolhidas, o valor da taxa de instalação será calculada proporcionalmente aos meses remanescentes para o término da contratação, conforme tabela abaixo (exemplo 12 meses):

Taxa de instalação	Banda Larga
Valor por contrato	
12	R\$ 350,00
11	R\$ 320,83
10	R\$ 291,67
9	R\$ 262,50
8	R\$ 233,33
7	R\$ 204,17
6	R\$ 175,00
5	R\$ 145,83
4	R\$ 116,67
3	R\$ 87,50
2	R\$ 58,33
1	R\$ 29,17

6. Multa por Fidelização

6.1. Para o cliente que optar pela oferta com fidelidade 12 meses, receberá o benefício de isenção da taxa de instalação da Banda Larga. Caso ocorra o cancelamento do contrato da Banda Larga antes do período de permanência mínima de 12 (doze) meses, será cobrado multa no valor de **R\$300,00 (Trezentos reais)**, que será calculada proporcionalmente aos meses remanescentes para o término da contratação, conforme tabela abaixo:

Multa	Banda Larga
-------	-------------

Valor por contrato

12	R\$ 300,00
11	R\$ 275,00
10	R\$ 250,00
9	R\$ 225,00
8	R\$ 200,00
7	R\$ 175,00
6	R\$ 150,00
5	R\$ 125,00
4	R\$ 100,00
3	R\$ 75,00
2	R\$ 50,00
1	R\$ 25,00

7. DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – Modem

7.1. Nas ofertas com os planos de banda larga na tecnologia GPON, o cliente terá duas opções para fornecimento do equipamento:

7.2. **Equipamento Franqueado - Locação:** O equipamento poderá ser disponibilizado pelo Franqueado Algar Telecom, caso seja a opção do Cliente, para instalação da banda larga, na modalidade locação mediante o pagamento do valor mensal de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos). Na hipótese de locação de equipamentos, esses valores serão cobrados em conta de serviço de terceiro durante toda vigência da contratação. Caso o cliente cancele o produto banda larga na tecnologia GPON o modem deve ser devolvido para o Franqueado Algar Telecom em perfeitas condições de uso. Caso o Cliente não devolva o equipamento no prazo de até 15 (quinze) dias após o pedido de cancelamento, será cobrado o valor do modem, em uma única parcela, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais). O valor deverá ser pago em uma única parcela no faturamento subsequente. Oferta disponível para as localidades de acordo com o item 10.2.

7.3. **Equipamento COMODATO – Algar Telecom:** Para novas vendas, a Algar Telecom poderá disponibilizar, caso seja a opção do Cliente, o equipamento necessário para instalação da banda larga a título gratuito, na modalidade de comodato durante toda vigência da contratação. Em caso de cancelamento do serviço de banda larga o modem deverá ser devolvido para a Algar Telecom em perfeitas condições de uso. A Algar Telecom enviará um técnico para realizar a recolha do equipamento no prazo de até 15 (quinze) dias após o pedido de cancelamento e, na ausência ou impossibilidade de retirada ou, ainda, caso o equipamento não esteja em perfeitas condições de uso, será cobrado o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) equivalente ao custo de reposição da Algar Telecom. O valor deverá ser pago em uma única parcela no faturamento subsequente. Oferta disponível para as localidades de acordo com o item 10.1.

7.4. **Modem Cliente:** O cliente poderá utilizar equipamento próprio ou adquirir o equipamento através de outros fornecedores. Nessa hipótese, o valor da locação do modem (46,90) não será considerado na composição do valor da Oferta. É de responsabilidade do cliente

garantir que o equipamento atenda as características técnicas exigidas pela Algar Telecom e tenha a homologação da Anatel.

7.5. Os canais de Wi-Fi com frequência de 2.4 GHz possuem entrega de no máximo 50 a 60 Mbps. A velocidade de 600 Mb está sujeita à compatibilidade com os dispositivos do cliente, tanto via wifi (5,8 Ghz) ou cabo de rede, no cabo de rede é necessário uma placa de rede Gigabit (100/1000). Consultar manuais dos dispositivos.

7.6. A velocidade contratada será entregue via cabo, para um equipamento conectado. No modo Wi-Fi, a velocidade máxima dependerá das condições do ambiente e quantidade de acessos simultâneos. As velocidades 100mb e 300mb a velocidade de Upload a média é de 10% (dez por cento) em relação ao download da velocidade contratada. Para as velocidades maiores, como 600mb e 1024mb, o upload a média é de 50% (cinquenta por cento) em relação ao download da velocidade contratada, para contratos ativos até 20/10/2023. Para contratos ativos após 18/10/2023, a média é de 10% (dez por cento) em relação ao download da velocidade contratada.

8. SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO DISPONÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Clientes participantes das ofertas Banda Larga Alone, poderão adquirir os seguintes serviços de valor agregado com os seguintes valores:

8.2. 6.1.4 Proteção Web: A Proteção Web é uma solução de segurança de internet, que protege a rede da empresa sobre ataques cibernéticos, ao mesmo tempo que registra os principais acessos a ela. Sua configuração e gestão é toda feita remotamente (em nuvem) por uma equipe especializada da Algar, sem instalação de software ou hardware, pelo valor de **R\$41,74 mensais**.

8.3. **UPLINK Extra:** serviço que permite a contratar o aumento da taxa de Upload para 50% em relação ao download da banda larga contratada, pelo valor de **R\$ 89,92 mensais**.

8.4. **Velocidade Extra:** serviço que permite o aumento da velocidade contratada em 100MB ou 200MB, válido para as velocidades até 600MB, de acordo com os valores:

8.4.1. VELOCIDADE EXTRA 100 MB- Valor R\$9,90 mensal;

8.4.2. VELOCIDADE EXTRA 200 MB- Valor R\$19,90 mensal.

8.5. A aquisição de SVA's NÃO concede nenhum desconto adicional aos produtos contratados.

8.6. Os valores de descontos são válidos a partir da data de início da promoção. A Algar Telecom poderá aumentar, por mera liberalidade, o valor aplicável às ofertas. Os valores, se alterados, serão comunicados aos clientes com 30 dias de antecedência.

8.7. O desconto será aplicado a partir da 1ª conta do cliente, cobrado proporcionalmente de acordo com o vencimento da fatura, desde que todos os produtos/serviços que o cliente escolheu para compor a oferta estejam ativos e a oferta tenha sido cadastrada, respeitando os prazos estabelecidos (análise de crédito, instalação dos produtos/serviços, cadastramento

da oferta, viabilidade técnica etc.). Enquanto os produtos/serviços não estiverem adequados para compor a oferta, serão cobrados pelo valor vigente, sem desconto e individualmente até serem empacotados.

- 8.8. A Banda larga não possui necessidade de provedor para autenticação, sendo que esta autenticação ocorre de forma automática.
- 8.9. Caso o cliente esteja participando de uma oferta encerrada, e queira migrar para a nova oferta, perderá os descontos da primeira e terá os descontos redefinidos conforme a oferta de destino. Se o cliente migrar para ofertas que não possuem locação de equipamento, esses serviços continuarão ativos, mas serão cobrados pelo preço vigente, sem desconto, ou terão seus descontos adequados à oferta de destino. Enquanto a oferta de destino não estiver adequada para cadastramento, os produtos serão cobrados pelo valor vigente (sem desconto) e proporcional ao período
- 8.10. A qualquer momento, o cliente poderá solicitar a alteração de produtos para outros diferentes dos participantes da oferta, porém perderá todos os benefícios contidos nela.
- 8.11. O cliente que estiver participando de qualquer outra oferta e solicitar o cadastramento nessa oferta perderá os benefícios da anterior. Se após perder os benefícios da oferta anterior, por algum motivo como análise de crédito, não for possível cadastrar a oferta escolhida, pagará o valor vigente dos produtos/serviços individuais, ou seja, sem o desconto da oferta.
- 8.12. Caso o cliente efetue transferência de titularidade ou qualquer alteração contratual perderá o desconto referente à oferta contratada. Quando houver transferência de titularidade, o desconto não será mais aplicado e o valor dos produtos/serviços transferidos serão os vigentes praticados na época. O novo cliente poderá aderir uma oferta vigente desde que cumpra as regras estabelecidas nesse regulamento.
- 8.13. Essa oferta não é acumulativa com outras promoções vigentes às quais o cliente tenha aderido.
- 8.14. Ao se cadastrar nessa promoção, os clientes autorizam o recebimento de e-mail Marketing, por parte da Operadora, com conteúdo informativo da promoção respeitando a legislação vigente.
- 8.15. Essa oferta é de escolha do cliente e contempla a sua intenção de contratação de planos de banda larga em condições especiais de preços. As composições de oferta citadas nesse regulamento são vinculadas aos planos de serviço e produtos listados acima. O cliente que optar por outros planos de serviço e produtos de banda larga, não vinculados a essa oferta, deverá verificar a existência de outras ofertas para exercício de sua livre escolha, ou, ainda, poderá contratar um ou mais planos ou produtos/serviços de maneira individual em condições normais e preços de mercado.
9. **VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO:** essa promoção será válida para adesões que ocorrerem no período de: 04/01/2024 por prazo indeterminado. Ficando a exclusivo critério da Algar Telecom sua prorrogação ou alteração.

10. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO: Essa promoção é válida para clientes (CPF/CNPJ), exclusivamente para as localidades:

10.1. Localidades Concessão:

Areado, Alagoas, Ascensão, Baixa, Bom Jesus Do Para, Brumadinho, Bom Sucesso De Patos, Boa Vista De Minas, Capão, Capelinha Do Barreiro, Carioca, Cruzeiro Dos Peixotos, Franca, Gamas, Ituiutaba, Itumbiara, Major Porto, Meireles, Martinésia, Nova Serrana, Pindaíbas, Peirópolis, Pilar, Patos De Minas, Para De Minas, Ponte Alta, São Basílio, Santana De Patos, Tapuirama, Tavares, Torneiros, Uberlândia, Uberaba, Araguari, Araxá, Cachoeira Dourada, Monte Carmelo, Nova Lima.

10.2. Localidades Franquias:

Poços De Caldas, Divinópolis, Capelinha, Santa Cruz Da Esperança, Altinópolis, Aparecida Do Salto, Aramina, Batatais, Brodowski, Buritizal, Cajuru, Capivari Da Mata, Colômbia, Coronel Pereira Lima, Guara, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis, Morro Agudo, Ribeirão Corrente, Sales Oliveira, Santo Antônio Da Alegria, São Benedito Da Cachoeirinha; São Joaquim Da Barra, Pioneiros, Brejão, Canindé, Conquista, Igaratinga, Lagamar, Chaveslândia, Claro De Minas, São José Da Varginha, Sacramento, Abaete Dos Mendes, Arpoará, Corguinhos, Esteios, Galena, Jardinésia, Milagre, Monjolinho De Minas, Almeida Campos, Boa Esperança, Garimpo Bandeira, Fazenda Rio Verde, Monjolinho, Patrimônio Rio Dos Peixes, Retiro Da Roca, Zelândia, Limeira Do Oeste, Lagoa Grande, Alexandrita, Antunes, Araújos, Canápolis, Carneirinho, Centralina, Comendador Gomes, Conceição Das Alagoas, Córrego Dantas, Delta, Estrela Da Barra, Frutal, Honóropolis, Ibiraci, Ipiacú, Iturama, Lagoa Formosa, Moema, Nova Ponte, Papagaios, Pedranópolis, Pequi, Perdilandia, Pitanguí, Planura, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Juliana, Santa Vitoria, São Sebastião Do Pontal, Tupaciguara, União De Minas, Vazante, Usina Mascarenhas De Moraes, São Brás De Minas, Fátima Do Pontal, Limeira De Minas, Pradolândia, Patrimônio Dos Poncianos, Balsamo, Campinho, Cruzeiro Da Prata, Cunhas, Vargem Grande, Rio Do Peixe, Soledade, Conquista, Várzea Da Cachoeira, Capivari Eleutério, Chaves, Barreira, Chapada, Paranaíba, Itaguaçu, Inaciolândia, Tamandaré, Buriti Alegre, Paranaiguara, Almerindonópolis, Santo Inácio Dos Vieiras, Cachoeirinha, Luz, Monte Alegre De Minas, Perdigão, Pirajuba, Prata, Flor De Minas, Laranjeiras, Água Limpa, Bela Vista, Boa Vista, Campo Do Meio, Costas, Fazenda Perdigão, Lagoa, Lagoa Preta, Pedra Negra De Baixo, Peniche, Pindaíbas, Ponte Correia, Riacho De Areia, São José De Chácara, Veloso, Zanolho, Cachoeirinha, Água Santa, Brilhante, Vila Gracilândia, Inácios, Vila Coqueiros, Alto Santana, Lagoa Do Arerê, Corumbazul, Lage, Pedra Negra De Cima, Campos, Andrequice, Guarinhata, Campo Florido, São Francisco De Sales, Malaquias, Limas De Igaratinga, Engenho, Monte Santo De Minas, Carmo Do Paranaíba, Quintinos, Aparecida De Minas, São João Do Aporé, Canjicas, Vazamor, Cassia Dos Coqueiros, Vila Barroso, Nilópolis, Brejo Bonito, Limoeiro, Lagoa Escondida, Campos Altos, Raimulândia, São Pedro Da Ponte Firme, Capelinha São João, São Simão, Boa Vista, Brumado, Campo Grande, Capinópolis, Coqueiros, Campina Verde, Cachoeira Dourada, Cruzeiro Da Fortaleza, Garcias, Guaíra, Indianópolis, Itapagipe, Iguatama, Jardinópolis, Jurucê, Malhada, Mata Do Salgado, Maravilhas, Nuporanga, Orlândia, Palmeiras, Pimentas, Santiago De Minas, Sacramento, São José Do Albertópolis, São Geraldo, Tabocas, Vista Alegre, Vilaças, Ibiá.

11. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- 11.1. Ao se cadastrar nessa promoção, os clientes autorizam o recebimento de e-mail Marketing, por parte da Operadora, com conteúdo informativo da promoção respeitando a legislação vigente.
- 11.2. Essa oferta é de livre escolha do cliente e contempla a sua intenção de contratação de planos de banda larga em condições especiais de preços. As composições de oferta citadas neste regulamento são vinculadas aos planos de serviço e produtos listados acima. O cliente que optar por outros planos de serviço e produtos de telefonia fixa e banda larga, não vinculados a essa oferta, deverá verificar a existência de outras ofertas para exercício de sua livre escolha, ou, ainda, poderá contratar um ou mais planos ou produtos/serviços de maneira individual em condições normais e preços de mercado.
- 11.3. Os valores dos produtos Alone, mensalidade e tarifas, poderão sofrer reajustes anuais conforme índice IST para os serviços de telefonia fixa, conforme previsto pela ANATEL e IPCA para os demais serviços objeto da contratação. Os reajustes ocorrerão sempre no mês de junho, independentemente do período de contratação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Essa Promoção não está e não estará vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela empresa Algar Telecom.
- 12.2. Os valores dos produtos Alone, mensalidade e tarifas, poderão sofrer reajustes anuais conforme índice IST para os serviços de telefonia fixa, conforme previsto pela ANATEL e IPCA para os demais serviços objeto da contratação. Os reajustes ocorrerão sempre no mês de junho, independentemente do período de contratação.
- 12.3. Em caso de upgrade de planos dos produtos, mantêm-se os benefícios concedidos na banda larga e fixo.
- 12.4. A adesão aos produtos e serviços oferecidos nessa oferta estará condicionada e sujeita à viabilidade técnica e análise de crédito do CLIENTE.
- 12.5. As ofertas ora propostas, em conjunto ou isoladamente, somente serão aplicáveis aos CLIENTES que atenderem todas as condições exigidas.
- 12.6. A Algar Telecom reserva-se no direito de alterar esse Regulamento mediante divulgação prévia, resguardando os direitos dos que já houverem aderido à oferta.
- 12.7. Os contratos referentes aos planos de serviço ofertados nesta Promoção estão disponíveis no site www.algartelem.com.br.
- 12.8. Os serviços de banda larga GPON estão sujeitos à viabilidade técnica.
- 12.9. Demais informações referentes aos produtos e serviços Algar Telecom podem ser obtidas nas lojas e credenciadas Algar Telecom ou no site www.algartelem.com.br, SAC 103 12

(Telefonia Fixa e banda larga) ou 142 (central de intermediação exclusiva para pessoas portadoras de necessidades especiais da fala ou audição).

12.10. Os preços referentes aos planos de serviço homologados pela ANATEL e as respectivas tarifas estão disponíveis no site www.algartelem.com.br, nas lojas e credenciadas Algar Telecom e no teleatendimento.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em total observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativas sobre proteção de dados pessoais e, em decorrência da observância do Princípio da Transparência, estou ciente que a Algar Telecom realizará o tratamento de meus dados pessoais (nome, RG, CPF, e-mail, endereço, perfil de consumo, faturamento, dados de geolocalização), conforme Política de Privacidade da Algar Telecom, disponível no endereço www.algartelem.com.br.

Os dados pessoais poderão ser utilizados para a realização de estudos que permitam que a Algar Telecom possa desenvolver e apresentar ofertas de produtos e serviços aderentes ao mercado bem como para o armazenamento em uma base de dados de responsabilidade da própria Algar Telecom; poderão também ser utilizados para comunicação, divulgação e aprimoramento dos produtos e serviços prestados pela Algar Telecom; e poderão, ainda, ser compartilhados com as afiliadas e/ou subsidiárias da Algar Telecom, quais sejam a Algar Multimídia S/A, VOGEL SOLUÇÕES S.A, Algar Soluções em TIC S/A, Smart Telecomunicações e Serviços Ltda. bem como com seus parceiros de negócios, para a apresentação de produtos e serviços.

Estou ciente que a Algar Telecom tratará os meus dados pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não os utilizará para quaisquer outras finalidades que não as descritas na Política de Privacidade, neste Termo, no Portal do Titular ou na forma permitida pela legislação.

Estou ciente de que, a qualquer tempo, posso acessar o Portal do Titular referido no parágrafo anterior disponível no endereço www.algartelem.com.br para dentre outras opções, revogar o consentimento, hipótese em que deixarei de fazer parte do banco de dados da Algar Telecom em relação às finalidades cujos consentimentos foram revogados.

Estou ciente de que sou o único responsável pela precisão, veracidade ou falta dela em relação aos dados pessoais constantes deste Contrato ou pela sua desatualização. Estou ciente de que é minha responsabilidade garantir a exatidão ou mantê-los atualizados.

Estou ciente de que os dados pessoais por mim fornecidos poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive em hipótese de revogação, para (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Algar Telecom ou (ii) desde que anonimizados.

Estou ciente que posso receber informações, tirar dúvidas ou realizar solicitações relacionadas ao presente Termo pelos seguintes canais de atendimento:

Encarregado de Dados: dpo@algartelem.com.br

Ouvidoria: <https://www.algar.com.br/ouvidoria/>

Regulamento – Banda Larga Alone Algar Telecom